

Goiânia, 10 de maio de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
TR. Nº 001/2021**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de Sistema de Monitoramento por Vídeo com prestação dos serviços de instalação, configuração, treinamento, manutenção e locação dos equipamentos que compõe o processo.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O acesso ao Hospital, sendo ele realizado por veículos ou por transeuntes, expõe os bens patrimoniais ao alcance de indivíduos que transitam por suas dependências, viabilizando inevitavelmente avarias funcionais e estruturais propositais ou não.

A fim de mantermos o princípio da padronização da solução, bem como um eficiente gerenciamento do contrato e ainda a excelência no serviço prestado, buscamos uma empresa para substituir antiga prestadora dos serviços em tese capaz de nos disponibilizar condições de prover a Unidade um Sistema de Monitoramento por Vídeo capaz de registrar durante 24 horas por dia, 07 dias por semana e de forma ininterrupta todos os eventos que ocorrerem nas dependências internas e externas da Instituição e assim subsidiar ações de segurança corporativa que se fizerem necessárias.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

A empresa responsável pelo fornecimento de Sistema de Monitoramento por Vídeo deverá prestar serviços de vídeo monitoramento avançado e Integrado com Leitura de Placas e Gestão de Imagens, contemplando o fornecimento de imagens e dados oriundos de 46 (quarenta e seis) câmeras fixas, instalação, configuração, treinamento dos colaboradores diretos e indiretos da Unidade que irá operar o CFTV bem como a locação de todo equipamento necessário de forma a garantir o pleno funcionamento do serviço solicitado neste TR.

### Metodologias do serviço:

A CONTRATADA deverá realizar a cada 07(sete) dias ou sempre que necessário os seguintes serviços:

#### **Componentes Eletrônicos**

- a) Efetuar medições de tensões, correntes e potências envolvidas;
- b) Verificar funcionamento de softwares, aplicativos e firmwares, bem como suas versões e atualizações
- c) Efetuar limpeza dos aparelhos/equipamentos;
- d) Deverá ser observada a condições de aterramento da rede assim como eventuais correntes induzidas que podem vir causar danos aos aparelhos/equipamentos.

#### **Câmeras**

1. Verificar imagens de modo a identificar possíveis falhas – foco, interferência, resolução, contraste, cores, enquadramento;
2. Ajuste das lentes;
3. Realizar limpeza das lentes e das câmeras;
4. Verificação de aterramentos e fixação, visando a proteção e longevidade dos equipamentos;
5. Observar tensão de alimentação das câmeras;
6. Conferir comunicação, alimentação, aterramento, proteção de surtos,
7. Averiguar as respostas das câmeras com relação ao BLC e este com o ajuste correto das lentes

#### **Rede Elétrica e Infra - estrutura**

A CONTRATADA terá sua atuação visando a uniformidade das condições elétricas e sinais de dados, de vídeo e controle.

#### **Locação**

A CONTRATADA deverá disponibilizar material novo apresentando no ato da instalação nota fiscal que comprove o primeiro uso para locação inicial de 46 (quarenta e seis) câmeras de vigilância destinadas ao sistema de CFTV com todos os periféricos ligados que compõe quadro necessário relação abaixo descrita:



DESCRIÇÃO	QTD
Câmera de Segurança IP para uso interno função parede ou teto, dome fixo interna que suporta 1080p HDTV e resolução de 2 MP.0	25 und
Câmera de Segurança IP para uso externo, fixa que suporta 720p HDTV com captura forense.	21 und
Servidor torre Sata, 8Gb ram e 500Gb HD, com fonte fixa de 350W	01 und
Placa de vídeo PCI-E 256B 512MB 2XDVI-I	01 und
Estação de monitoramento	01 und
Monitor LED 21,5" preto	01 und
Teclado e Mouse sem fio preto	01 und
Nobreak 3200VA 1984W	01 und
Switch V1920-24G (24G+4SFP) POE 180W	01 und
Switch POE 1920-16G	02 und
Gaveta para HD Non Hot-Plug	04 und
Cabo monitor HDMI 19P-M / 19P-M 10M	04 und
Cabo monitor HDMI 19P-M / 19P-M 5M	02 und
Conversor HDMI 19P-F / DVI 24+1P-M	01 und
Suporte de TV LCD/LED/ PLASMA 14" a 71"	02 und
Patch Cord G/LAN U/UTP CAT6 AZ 1,5M	47 und
Patch Panel G/LAN 24 Portas CAT6	03 und
Conector RJ-45 CAT6 Macho	46 und
Cabo G/LAN CAT6	305 metros
Rack parede 19" 28U x 570mm (sala de comunicação)	01 und
Rack piso fechado 19" 28U x 570mm (sala de TI)	01 und
Bandeja fixa	04 und
Parafuso e porca gaiola	288 und
Régua de tomada	03 und
TV LED 42" FULLHD conversor integrado.	02 und
Software para sistema de monitoramento IP Digital, licenciado, com sistema de leitura de placa veicular, visualização das câmeras pelo celular, com capacidade aproximada de monitoramento de 50 câmeras de vídeo.	01 und

Recursos humanos:

A CONTRATADA, além da locação de equipamentos em quantidade e qualidade para a perfeita execução dos serviços contratados obriga-se a disponibilização de mão de obra:

- Atender a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.
- Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados, com formação técnica adequada ao exercício das funções contratadas.

- A contratada deverá manter em seu quadro de pessoal, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA os seguintes profissionais: engenheiro e/ou técnico elétrico/eletrônico, e/ou engenheiro civil, e/ou analista de sistemas.
- A contratada deverá manter seu pessoal devidamente uniformizado, identificando-os através de crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
- Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- Executar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria.
- Importante ressaltar que todos os funcionários devem obrigatoriamente realizar o curso de Integração ministrado na Instituição (Biossegurança e Gerenciamento de Resíduos) antes de iniciar as atividades;
- A empresa deve assegurar a saúde ocupacional assumindo todas as responsabilidades e tomando as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- Fica a cargo da empresa instruir a seus empregados quanto a prevenção de incêndio nas áreas da Contratante bem como fazer o controle dos mesmos quanto a assiduidade e a pontualidade;
- Em relação à conduta e comportamento dos profissionais em questão, fica responsável a empresa em manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado pelo ISG ter conduta inconveniente bem como efetuar a imediata substituição de qualquer empregado que a critério do Instituto, não esteja habilitado para a prestação dos serviços;
- Ressalva-se que a contratada deverá nomear encarregado(s) responsável(eis) pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, que permanecerá(ao) no local de trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando orientações necessárias aos executantes dos serviços. Este(s) encarregado(s) terá ainda a obrigação de reportar-se quando houver



necessidade ao(s) representante(s) nomeado(s) pelo ISG, supervisor e coordenador de vigilância patrimonial, para adoção de providências pertinentes, com o objetivo de serem corrigidas todas as falhas detectadas.

- Documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO bem como demais documentações de comprovação trabalhista e de seguridade dos colaboradores, devidamente elaborado/assessorados por empresa de Medicina do Trabalho.

### 3.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- Após a assinatura do contrato, a Empresa contratada terá até 07 (sete) dias corridos para conhecer os espaços e apresentar Plano de Trabalho para a supervisão e/ou coordenação do setor de vigilância patrimonial, descrevendo a forma de instalação, integração, ou seja, o detalhamento da implantação.
- Responsabilizar-se pela reconstituição de ambientes, nas condições de acabamento padrão da Empresa contratante, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação dos equipamentos;
- Prover todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas, software, programação, configuração, manuais, sistema dos serviços a serem executados, realizando todas as operações necessárias para implantação dos sistemas, de acordo com as especificações, desenhos e documentos técnicos;
- Garantir o armazenamento das imagens capturadas pelas câmeras da Unidade por um período mínimo de 30(trinta) dias;
- Providenciar manutenção preventiva e/ou corretiva durante todo o período de vigência do contrato, com a substituição do equipamento, na impossibilidade de correção do defeito, por outro de mesmo modelo ou superior, observados os prazos máximo de 48 ( quarenta e oito) horas a contar a partir da primeira notificação feita via email ao suporte da empresa;
- Emitir, sempre que solicitado pela Empresa Contratante, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos;

- Responsabilizar-se perante a Direção da Unidade pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- Manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes dos serviços realizados;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do contrato, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pela Direção da Unidade;
- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- A contratada deverá manter preposto, aceito pela Supervisão e/ou Coordenação do setor de Vigilância Patrimonial para representá-lo na execução do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento.
- A contratada procederá a realização periódica dos Backups das imagens geradas em local previamente definidos;
- Manter livro de controle com registro das medições e defeitos encontrados em inspeção para análise da contratante, devendo a mesma ser comunicada das ocorrências quando da apresentação do relatório mensal;
- Atender de imediato, chamados de emergência;
- Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e fax ou e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- A Empresa contratada deverá proceder à conexão lógica dos equipamentos à rede do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad e executar as atividades necessárias de infra-estrutura para rede lógica e elétrica para a instalação do Sistema de Monitoramento de Vídeo;



- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato;
- Determinar os instrumentos de controle, tais como check list de referente aos serviços realizados, relatórios diários e outros, que a Unidade utilizará para levantamento de rotinas internas institucional;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional;
- Observar durante a execução dos serviços, objeto do contrato, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais intercorrências na execução e/ou fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos a Unidade.
- É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.

### **3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

### **3.3 REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que

legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### 3.4 REGIME DE EMPREITADA

Empreitada integral

### 3.5 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

As empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto do contrato:

- Certidão de registro do proponente no CREA a cuja jurisdição pertença, dentro do prazo de validade.
- A proponente deverá realizar vistoria prévia das dependências onde os serviços serão prestados que deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a realização do procedimento, a vistoria deverá obrigatoriamente ser realizada pelo responsável técnico da licitante, devidamente registrado no CREA, sendo necessário agendamento prévio da visita a ser realizada pela SCIH/HDT/HAA/ISG, após a realização do procedimento será expedido o referida Vistoria.
- Entende-se como responsável técnico para todos os efeitos, deste objeto, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA, que deverá ser comprovada sua vinculação a empresa participante por meio de CTPS, com a devida ficha de registro e/ou contrato de trabalho, devidamente registrado no conselho de competência.
- Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, profissional, detentor de certificação de gerência de projetos – PMP (Project Management Professional), fornecida pelo PMI (Project Management Institute), de maneira a garantir a funcionalidade dos processos de atendimento técnico-operacional e a interface com a gestão dos processos da Contratante.



- Quanto a qualificação técnica, o Atestado de Capacidade, deve possuir descrição de forma analítica, dando enfoque ao objetivo ser contratado, de forma que demonstre a competência da gestão do objeto, sendo imprescindível a juntada do respectivo contrato.
- Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- O referido balanço deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito, bem como cópia do Termo de abertura e encerramento, com a numeração do registro na JUNTA COMERCIAL, exceto para empresas criadas neste exercício, que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item;
- Comprovação da boa situação financeira será apurada por intermédio dos índices a seguir relacionados. Os cálculos deverão ser realizados com duas casas decimais e com arredondamento, observadas as seguintes regras:

a) - liquidez corrente, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 5,00 (cinco), obtida pela fórmula:

$$ILC = AC/PC$$

b) - liquidez geral, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 5,00 (cinco), obtida pela fórmula:

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

c) - grau solvência geral, cujo valor apurado deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) obtido pela fórmula:

$$SG = AT/(PC + ELP)$$

d) - grau de endividamento geral, cujo valor apurado não poderá ser maior que 0,40 (zero vírgula quarenta), obtido pela fórmula:

$$GEG = (PC+ELP)/AT$$

- Os elementos contábeis contidos nas fórmulas dos itens anteriores são assim identificados:
  - AC = Ativo Circulante;
  - RLP = Realizável em Longo Prazo;
  - AT = Ativo Total;
  - PC = Passivo Circulante;
  - ELP = Exigível a Longo Prazo;
  - SG = Solvência Geral.
- Os cálculos acima deverão se confeccionados por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e que deverá atestar os cálculos por intermédio de assinatura identificada.
- Após a conclusão do procedimento da escolha da empresa via, seleção, será realizada uma minuciosa vistoria nas instalações do proponente, qual ofertou as melhores condições, de maneira a garantir de que o mesmo, possui infraestrutura lógica e operacional de atendimento ao objeto, sendo este procedimento fundamental para o prosseguimento ou não do processo de assinatura do contrato.
- Apresentar proposta comercial compatível com o modelo anexado;
- Declaração de Visita Técnica que deverá conter a assinatura de um dos membros integrantes da CONTRATANTE;
- Ato constitutivo de pessoa jurídica / contrato social da empresa;
- Cópia de RG, CPF, Comprovante de residência do(s) sócio(s);
- Comprovante de endereço e comprovante bancário da empresa;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- Certificado de Regularidade do FTGS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- 4.2. Gerenciar a execução deste Contrato.
- 4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- 4.4. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

#### **5. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 8.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 8.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- 8.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 8.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 8.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 8.6. O prazo para entrega da proposta será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da entrega deste termo de referência;
- 8.7. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 8.8. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

8.9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 6. JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

## 7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT/HAA;

7.2. Cumprir os prazos de execução dos serviços;

7.3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

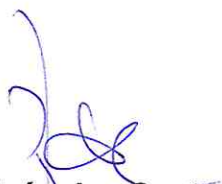
8.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. E, Qd. 29-A, Lt. Único – Jardim Goiás, Condomínio JK - Edifício New Concept Business, Sala 2016. CEP: 74.810-030 Goiânia-GO.

8.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



**Moisés dos Santos Caribé**  
Supervisor de Patrimônio / Transporte ISG/HDT